



LEI Nº 4.627 DE 16 DE Fevereiro DE 2023.

Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** nas fontes de recurso 1.500.0000000 - 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, 1.600.0000000 - Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub. Saúde e 1.600.0000600 - Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento Urbano e Obras, e Transporte e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E

AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Fonte: 1.600.0000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE





2332 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES
DE COMBATE A EMDEMIAS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.600.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.1002000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE



452 - SERVIÇOS URBANOS
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
1201 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 150.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas fontes de recurso 1.500.0000000 e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, 1.600.0000000 - Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub. Saúde e 1.600.0000600 - Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei. 4.320/64:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
Fonte - 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE



301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 30.000,00
Fonte: 1.600.0000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2332 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES
DE COMBATE A EMDEMIAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.600.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.1002000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE
ARQUITETURA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
Fonte - 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS
2143 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 150.000,00
Fonte - 1.500.0000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

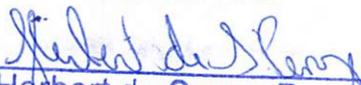
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0